

TERMO DE APOSTILAMENTO (4º) AO CONTRATO Nº 6986/CONT/2021

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e a empresa **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.176.720.0001-63, estabelecida na Rua Brasil Acciolly, 79-B, Centro, Araguari/MG, CEP: 38440-114, e-mail: leticia@grupopizolato.com.br, Telefones: (34) 99100-0175, (34) 99203-6253, (34) 3823-0081 e (34) 3246-0081, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: *O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional PONTA GROSSA – 11ª ETAPA – PARQUE DOS SABIÁS, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR, destinado às pessoas da Terceira Idade, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos Documentos de Referência (ANEXO I).*

Com base na Cláusula Sétima do contrato originário, em conformidade com o contido no processo digital nº 23.389.239-4, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria nº 012/2025, de 17/02/2025, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** resolve **REAJUSTAR** o valor da contratação, com culpa da contratada, nos termos da Instrução Normativa – IN 005/DIOB/2024, a partir de **Janeiro/2025**, mediante aplicação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de **6,5444468130%**, apurado no período de Dezembro/2023 a Dezembro/2024, incidente sobre o saldo devedor do contrato de R\$ 599.350,88, em Dezembro/2024, de acordo com a Nota Técnica nº 010/2025, de 03/02/2025, pelo Departamento de Contabilidade (DECT), constante das fls. 112 a 114a (Mov. 31) do processo, conforme segue:

Valor Atual	Valor do Reajuste	Novo valor global, acumulado do contrato	Recursos	Autorização Diretoria	Período de Apuração
R\$ 5.590.959,73	R\$ 39.224,20	R\$ 5.630.183,93	Informação nº 203/2025 e DAD nº 200/2025, de 11/02/2025	Ata nº 012/2025, de 17/02/2025	Dezembro/2023 a Dezembro/2024

Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 39.224,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, que passa a ter o valor acumulado de **R\$ 5.630.183,93 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, assim considerado:

Termo de Apostilamento (4º) ao Contrato nº 6986/CONT/2021 – Edital MDF nº 21/2020 – Página 2 de 2

DADOS DO CONTRATO

Nº CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO / PROGRAMA
6986/CONT/2021	01/03/2021	PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Recebida em 12/03/2021	PONTA GROSSA VIVER MAIS
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	NOVO VALOR DO CONTRATO	% EXECUTADO ATUAL
R\$ 4.376.800,00	R\$ 5.590.959,73 (conf. post. 3º.)	R\$ 39.224,20	R\$ 5.630.183,93	72,56% em 07/01/2025

Para atendimento das despesas, foi expedida a Informação nº 203/2025 e a DAD nº 200/2025, de 11/02/2025.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro, da Cláusula Oitava do contrato originário, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, complementação da garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 1.961,21 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**, perfazendo o acumulado de **R\$ 281.509,20 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos)** que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, **com vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento até 24/04/2025.**

Nos termos da Cláusula Décima Sétima, Parágrafos Terceiro e Quarto do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento, as apólices dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, devidamente atualizadas.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Guilherme Francisco Pizolato Neto
CPF: 037.251.769-22

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TApost.4ao6986.CONT.2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 28/02/2025 14:30, **Jorge Luiz Lange** em 28/02/2025 16:36, **Guilherme Francisco Pizolato Neto** em 10/03/2025 16:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Renato Pabis Junior (XXX.538.719-XX)** em 28/02/2025 13:45 Local: COHAPAR/ERPG, **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 28/02/2025 13:53 Local: COHAPAR/ERPG.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 28/02/2025 11:32 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **23.389.239-4** por: **Luzia Akemi Arai** em: 27/02/2025 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
edd8429bba083d45fb1078bf1601b144.